



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 102/2013, de 18 de julho de 2013.

Dispõe sobre a construção de 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) Regional, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), porte I, no município de Paraíso do Tocantins.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.600, de 07 de julho de 2011, que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 125/2011, de 22 de setembro de 2011, que Dispõe sobre a Instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências no Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 161/2012, de 29 de agosto de 2012, que Dispõe sobre a Conformação das Novas Regiões de Saúde do Estado do Tocantins e as ações e serviços mínimos a serem ofertados nesses territórios;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 342, de 04 de março de 2013, que Redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 616, de 16 de abril de 2013, que Informa os Municípios elegíveis para o processo de seleção, em 2013, de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2);

Considerando os municípios que farão parte da área de abrangência da UPA de Paraíso do Tocantins são: Paraíso do Tocantins, Chapada de Areia, Monte Santo do Tocantins e Pugmil;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 034/2013, de 16 de maio de 2013, que Dispõe sobre a construção de 1 (uma) Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) Regional, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), porte I, no município de Paraíso do Tocantins;

8





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de julho do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 081/2013, de 26 de junho de 2013, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a construção de 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) Regional, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), porte I, no município de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

José Gastão Almeida Nader
Secretário Executivo da Saúde
SES-TO

